



Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Cagece)
Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União
CEP: 60420-280 – Fortaleza-CE – Brasil

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 20200013
PROCESSO Nº 0954.000232/2020-98
DISPENSA Nº 20200013

ASSUNTO: SESSÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 20200013 QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC DEFOFO DN 150MM.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2020, às 13:00 horas, horário local, de forma Virtual Eletrônica por meio do correio eletrônico da Cagece, foram recebidas as propostas, os documentos de habilitação e dos demais documentos exigidos no Edital da Dispensa Emergencial de Licitação nº 20200013 das representantes das Empresas abaixo indicadas:

EMPRESA 01 – ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA

EMPRESA 02 - CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA

EMPRESA 03 – HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

EMPRESA 04 – POLITEJO BRASIL – INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

Em conformidade com o subitem 5.2 e 5.3 do Edital para esse certame não houve disputa pública de forma presencial, sendo o certame realizado exclusivamente de forma virtual conforme rege o Edital de convocação.

Após término do horário de recebimento das propostas estabelecido conforme rege o subitem 10.3 do Edital, as empresas participantes foram comunicadas, em resposta aos e-mails enviados por estas, quanto ao recebimento de suas propostas, seus documentos de habilitação e dos demais documentos exigidos no Edital, onde foram enviados e-mail de confirmação do recebimento a(s) interessada(s).

Na sequência, a proposta de preço de cada participante foi verificada quanto ao valor ofertado e em conformidade com o subitem 10.5.4 do Edital, constatou-se que os valores informados pelas empresas correspondem a sua proposta final e que correspondem ao preço praticado no mercado e ao menor valor que cada fornecedor pôde ofertar para a referida dispensa.

A empresa CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA foi desclassificada por ofertar preço acima do estimado pela Companhia.

Após verificação de cada proposta em conformidade com o subitem 10.1 e 10.3 do Edital, constatou-se que os valores unitários e globais apresentados para o Item 01 e que ficaram dentro do valor estimado pela Companhia, são os apresentados a seguir em ordem de classificação crescente dos valores apresentados:

1º – Valor unitário de R\$ 495,78 e Valor Global de R\$ 2.478.900,00;

2º – Valor unitário de R\$ 87,90 e Valor Global de R\$ 2.639.400,00;

3º - Valor unitário de R\$ 96,00 e Valor Global de R\$ 2.880.000,00;



Cagece



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria das Cidades



Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Cagece)
Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1080 – Vila União
CEP: 60420-280 – Fortaleza-CE – Brasil

Constatada a não conformidade entre o valor unitário e o valor global, ofertados pela empresa POLITEJO BRASIL – INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, foi realizada Diligência, através de e-mail enviado para o responsável pelo envio da Documentação da empresa, questionando se os valores descritos na proposta deveriam ser considerados como estavam. Ao responder, foi dito pela empresa que o valor unitário foi colocado erroneamente, sendo enviada proposta de preço corrigida, onde não houve alteração do valor global.

A Habilitação e a Proposta Técnica das empresas foram analisadas pela Gerência de Aquisição de Bens e pela área Técnica da Gerência de Suprimentos da CAGECE, respectivamente, quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e, para os casos em que a proposta de menor preço não foi aceitável, ou quando desatendidas as exigências habilitatórias, foi examinada a oferta subsequente, verificando-se a sua aceitabilidade e, procedendo-se à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atendeu ao edital, resultando vencedora do certame.

Após os procedimentos adotados e citados acima, foram analisadas as propostas de preços e documentos de habilitação das empresas, confirme segue:

1ª - **POLITEJO BRASIL – INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA**, com valor unitário de R\$ 82,63 (oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), e valor global de R\$ 2.478.900,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e oito mil novecentos reais). Teve seus documentos de habilitação jurídica e fiscal analisados pela Gerência de Aquisição de Bens – GEABE, porém concluiu-se que a empresa **NÃO** atendeu às exigências do Edital, pois deixou de cumprir os itens 10.3., 11.4.1., 11.8., do Instrumento Convocatório, sendo desclassificada.

2ª – **ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA**, com valor unitário de R\$ 87,98 (oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), e valor global de R\$ 2.639.400,00 (dois milhões seiscentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais). Teve seus documentos de habilitação jurídica e fiscal analisados pela Gerência de Aquisição de Bens – GEABE, concluindo que a empresa **ATENDEU** às exigências do Edital.

A proposta e a habilitação técnica da empresa **ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA** foi encaminhada para Gerência de Suprimentos – GESUP da CAGECE, para análise e emissão de parecer técnico, que emitiu **PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL**, alegando que *"afirmamos com base na análise da documentação, que a proposta ATENDE aos requisitos técnicos previstos no edital para o material licitado."*

Assim, após a análise e aceitabilidade da proposta de preços e das exigências de habilitação pela Cagece, declaramos **VENCEDORA** da **DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 20200013 PARA AQUISIÇÃO DE TUBO PVC DEFOFO DN 150 MM**, a empresa **ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA**, com valor unitário de R\$ 87,98 (oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), e valor global de R\$ 2.639.400,00 (dois milhões seiscentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).

Conforme rege o subitem 15.1 do Edital, em 24.11.2020 às 14:57h foi enviado e-mail aos participantes da referida dispensa, dando ciência da empresa declarada vencedora da **DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 20200013**, abrindo prazo para registro de intenção de recurso, conforme e-mail anexo aos autos.

Finalizado o prazo para registro de intenção de recurso às 13h do dia 25.11.2020, informamos que nenhuma empresa registrou a intenção de interpor recurso.



 Cagece



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Instituição das Cidades




Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Cagece)
Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União
CEP: 60420-280 – Fortaleza-CE – Brasil

Assim, após a análise e a aceitabilidade da proposta e das exigências de habilitação pela Cagece, declaramos vencedora da Dispensa Emergencial de Licitação nº 202000143, para aquisição de Tubos PVC Defofo DN 150MM, a empresa ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA, com valor unitário de R\$ 87,98 e valor global de R\$ 2.639.400,00.

Nada mais a acrescentar, dá-se por encerrada a realização da Dispensa Emergencial nº 20200013 para Aquisição de TUBOS PVC DEFOFO DN 150MM, sendo lavrada nesta Ata de Realização da Dispensa na qual consta registrada todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

Fortaleza, 26 de novembro de 2020.


Amanda Tabosa-Barbosa
Analista de Licitações
Gerência de Aquisição de Bens
GEABE-CAGECE



Nathália Macedo de Moraes
Superintendente de Contratações
STC - CAGECE